



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
- Gabinete do Executivo -

Lei Complementar nº. 483/2016

“Dispõe sobre a criação de três cargos e criação de duas vagas para cargos já existentes, no Quadro Geral de Cargos e Salários da Prefeitura, e contém outras providencias. ”

O Povo do Município de Virgínia, através de seus representantes legítimos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, e devidamente inseridos no “Quadro Geral de Cargos e Provimento Efetivo”, que é o “Anexo II” cc. o “Anexo II-A”, ambos da Lei Complementar Municipal nº 215/2007:

Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Horas de Trabalho	Vencimento
Agente Comunitário de Saúde	12	44h	R\$ 1.014,00
Agente de Combate a Endemias	02	44h	R\$ 1.014,00
Técnico de Enfermagem	05	44h	CE VII

Art. 2º - Ficam acrescentadas as seguintes atribuições aos cargos criados pelo artigo anterior, e que são inseridos no “Quadro de Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo”, de que trata o inciso II, do “Anexo IV”, da Lei Complementar Municipal, nº 215/2007:

37 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

37.1 – OBJETIVO:

Utilizar de instrumentos para diagnostico cultural da comunidade. Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde: nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco a família; prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa; arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte do PSF; participar de ações que fortaleçam os elos entre setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida ; executar outras tarefas correlatas.

37.2 – ESCOLARIDADE: Ensino Médio

37.3 – RECRUTAMENTO: Concurso público.

38 – AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS.

Publicado por afixação
no quadro editais e
avisos da Câmara.
Em 22 / 02 / 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

- Gabinete do Executivo -

38.1 – OBJETIVO:

Atitudes de vigilância, prevenção e controle de doenças e zoonoses; pesquisas e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; remoção e/ou eliminação de recipientes com foco ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e eutanásia de animais; orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas.

38.2 – ESCOLARIDADE: Ensino Médio.

38.3 – RECRUTAMENTO: Concurso Público.

39 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Requisitos de qualificação para ingresso no cargo:

39.1 – ESCOLARIDADE: Médio profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico.

39.2 – OUTROS: Certificados de participação em curso (s), congresso (s), seminário (s), work shop, etc.

39.3 – HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente – Resolução COFEN nº244/2000.

39.4 – OBJETIVO:

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, ainda:

I: Efetuar procedimentos de admissão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

- Gabinete do Executivo -

Apresentar-se situando paciente no ambiente; arrolar pertences de paciente; controlar sinais vitais; mensurar paciente (peso, altura); higienizar paciente; fornecer roupa; colocar grades laterais no leito; conter paciente no leito; monitorar evolução de paciente;

II: Prestar assistência ao paciente:

Puncionar acesso venoso, aspirar cânula oro-traqueal e de traqueotomia; massagear paciente; trocar curativos; mudar decúbito no leito; proteger proeminências ósseas; aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; estimular paciente (movimentos ativos e passivos); proceder à inaloterapia; estimular a função vésico-intestinal; oferecer comadre e papagaio; aplicar clister (lavagem intestinal); introduzir cateter naso-gástrico e vesical; ajudar paciente a alimentar-se; instalar alimentação induzida; controlar balanço hídrico; remover o paciente; cuidar de corpo após morte;

III: Administrar medicação prescrita:

Verificar medicamentos recebidos; identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); preparar medicação prescrita; verificar via de administração; preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); executar anti-sepsia; acompanhar paciente na ingestão de medicamento; acompanhar tempo de administração de soro e medicação; administrar em separado medicamentos incompatíveis; instalar hemoderivados; atentar para temperatura e reações de pacientes em transfusões; administrar produtos quimioterápicos;

IV: Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos:

Auxiliar equipe em procedimentos invasivos; auxiliar em reanimação de paciente; aprontar paciente para exame e cirurgia; efetuar tricotomia; coletar material para exames; efetuar testes e exames (cutâneos, ergométrico, eletrocardiograma); controlar a administração de vacinas;

V: Realizar instrumentação cirúrgica:

Verificar suficiência de equipamento, material cirúrgico e compressas; verificar quantidade de peças para implante; verificar resultado e validade da esterilização; encaminhar material para a sala cirúrgica; posicionar paciente para cirurgia; posicionar placa de bisturi elétrico; suprir demandas da equipe; verificar a quantidade de compressas cirúrgicas; contar número de compressas, material e instrumental pré e pós cirurgia; repor material na sala cirúrgica; vedar sala cirúrgica;

VI: Promover saúde mental:

Averiguar paciente e pertences (drogas, álcool, etc.); prevenir tentativas de suicídio e situações de risco; estimular paciente na expressão de sentimentos; conduzir paciente a atividades sociais; proteger paciente durante crises; acionar equipe de segurança;

VII: Organizar ambiente de trabalho:

Providenciar material de consumo; organizar medicamentos e materiais de uso de paciente e de posto de enfermagem; fiscalizar validade de materiais e medicamentos; arrumar camas; arrumar rouparia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
- Gabinete do Executivo -

VIII: Dar continuidade aos plantões:

Vistoriar cada paciente; conferir quantidade de psicotrópicos; resolver pendências (medicamentos, curativos, exames encaminhamentos, jejum); conferir quantidade e funcionalidade de material e equipamento;

IX: Trabalhar como biossegurança e segurança:

Lavar as mãos antes e após cada procedimento; usar equipamento de proteção individual (EPI); precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; providenciar limpeza concorrente e terminal; desinfetar aparelhos e materiais; esterilizar instrumental; transportar roupas e materiais para expurgo; adicionar perfuro cortante para descarte; descartar material contaminado; tomar vacinas; seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente;

X: Comunicar-se de maneira clara e transparente:

Orientando familiares e pacientes; conversar com paciente; informar paciente sobre, dia hora e local; colher informações sobre e com paciente; trocar informações técnicas; comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos; ministrar palestras; etiquetar pertences de pacientes; etiquetar prescrição medica (leito, nome e registro do paciente); marcar tipo de contaminação do hamper e lixo; interpretar testes cutâneos; registrar administração de medicação; registrar intercorrências e procedimentos realizados; ler registro de procedimentos realizados e intercorrências;

XI: Utilizar recursos de informática;

XII: Participar em campanhas de saúde pública;

XIII: Manipular equipamentos;

XIV: Calcular dosagem de medicamentos; e,

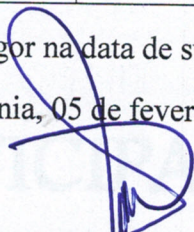
XV: Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao paciente organizacional.

Art 3º: - Ficam enviados as seguintes vagas de provimento efetivo, no “Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo”, que é o “Anexo II” cc. o Anexo II-A, ambos da Lei Complementar Municipal nº 215/2007:

Denominação do Cargo	Número de Cargos que se aumenta
Nutricionista	01
Assistente Social	02

Art 4º: - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Virgínia, 05 de fevereiro de 2016.



Edson Aparecido Ramos
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
no quadro editais e
avisos da Câmara.
Em 22/02/2016